

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2019<sup>1</sup>.**

Disciplina os procedimentos para solicitação de isenção de taxas para emissão dos serviços administrativos da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN e estabelece outros procedimentos.

A Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Navegantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 1.461/2001 e pela Lei Complementar n. 13/2003 que Instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, I da Lei Complementar n.º 6, de 31 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o art. 7º, §3º da Lei n.º 2.263, de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o rol de instituições isentas de pagamento de Taxas Municipais, conforme o art. 372 da Lei Complementar n.º 6, de 31 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das isenções as entidades relacionadas, assegurando aos servidores e os contribuintes a prestação de um serviço padronizado, eficiente e célere.

**RESOLVE**

Art. 1º. A concessão de isenção de pagamento de taxas administrativas da FUMAN, nos termos da Lei Complementar n.º 06/2002 e Lei n.º 2.263/2009, deve ser realizada conforme os dispositivos desta Instrução Normativa.

<sup>1</sup> (2º Edição Atualização em 9/5/2019), conforme Publicação da Lei n.º 3.386/2019.

**Art. 2º** Para requerer a isenção o interessado deve comparecer a Fundação Municipal

Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN e apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Isenção de Taxas Administrativas (modelo disponível no site [www.navegantes.sc.gov.br/fuman](http://www.navegantes.sc.gov.br/fuman));
- II. Cópia do Cartão de CNPJ;
- III. Cópia do RG e CPF do Representante legal do interessado;
- IV. Cópia do Comprovante de endereço do interessado (conta de água ou energia elétrica referente ao mês em que está sendo solicitada a isenção ou mais recente possível);
- V. Cópia do Registro, Estatuto ou Carta devidamente registrado;
- VI. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria.

§1º As isenções requeridas por Microempreendedores Individuais, ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados nos incisos III, IV, V e VI, sendo necessário a apresentação apenas dos incisos I (Requerimento de Isenção de Taxas Administrativas), II (Cópia do Cartão CNPJ) e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

§2º As isenções ficam condicionadas a apresentação de todos os documentos exigidos/comprobatórios e registro junto ao sistema eletrônico da Fundação.

**Art. 3º** Serão concedidas isenções das taxas administrativas para Microempreendedores individuais e para instituições relacionadas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 6/2002), são elas:

- I. entidades governamentais da administração direta e indireta dos governos Federal, Estadual e Municipal;
- II. associação de Pais e Professores da rede pública estadual e municipal;
- III. clubes de serviço e clubes esportivos, culturais e recreativos devidamente registrados e em funcionamento;
- IV. entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
- V. templos de quaisquer cultos sem fins lucrativos;
- VI. entidades patronais e sindicais.

**Parágrafo único:** O pedido será decidido pelo Superintendente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do respectivo protocolo.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

**Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes**

CNPJ: 05.052 722/0001-03



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES

Art. 4º A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN adotará

medidas necessárias à efetiva implantação dos dispositivos contidos nesta Instrução Normativa, instituindo atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 9 de maio de 2019.

---

**Marcos Antônio Muller Neto**

Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes

## SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXAS

**A(o) Senhor(a)**  
**Superintendente da FUMAN**

**Dados pessoais do requerente:**

**Razão Social/Nome:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_  
**Logradouro (rua):** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Município de Navegantes/SC.**  
**E-mail** \_\_\_\_\_

Diante da entrega de toda documentação abaixo, solicito o deferimento do requerimento, pela isenção da Taxa de \_\_\_\_\_.

Neste termo,  
Pede o deferimento  
Navegantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS (CÓPIAS)**

- Cópia do Cartão de CNPJ;
- Certificado do MEI; (Apenas para Microempreendedor Individual);
- Cópia do RG e CPF do Representante legal do interessado; (Dispensado para MEI).
- Cópia do Comprovante de endereço do interessado (conta de água ou energia elétrica referente ao mês em que está sendo solicitada a isenção ou mais recente possível); (Dispensado para MEI).
- Cópia do Registro, Estatuto ou Carta devidamente registrado; (Dispensado para MEI).
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria. (Dispensado para MEI).